

Conselho de Gestão	<input checked="" type="checkbox"/>
Conselho Científico	<input type="checkbox"/>
Conselho Pedagógico	<input type="checkbox"/>
Administrador	<input type="checkbox"/>
Departamentos	<input checked="" type="checkbox"/>
Unidades de I&D	<input type="checkbox"/>
Serviços	<input type="checkbox"/>
AEFCT	<input type="checkbox"/>
A3FCT	<input type="checkbox"/>
Email : _____	<input type="checkbox"/>
Outros : DRI _____	<input checked="" type="checkbox"/>

**Despacho
N.º 05 / 2022**

Assunto: Admissão de estudantes ucranianos através do estatuto de estudante em situação de emergência por questões humanitárias

Decorrendo do conflito armado que se verifica na Ucrânia, a rápida integração dos deslocados beneficiários de proteção temporária exige a continuidade dos estudos de ensino superior a todos aqueles que o frequentavam no seu país de origem.

Através do Despacho nº 53/2022, o Reitor da Universidade NOVA de Lisboa delegou nos Diretores das Unidades Orgânicas o enquadramento dos estudantes ucranianos em cursos conferentes e não conferentes de grau, mesmo quando estes não apresentem os documentos necessários para atestar a sua situação académica.

Assim, através do presente Despacho esclarece-se:

- Em consonância com o ponto 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 28-A/2022, de 25 de março, o ingresso de estudantes beneficiários de proteção temporária com atribuição de estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, não está sujeito a limitações quantitativas decorrentes de prévia fixação de vagas, podendo ocorrer em todos os ciclos de estudos.
- A admissão destes estudantes pode ser feita com dispensa da verificação documental das condições de ingresso fixadas por lei, sempre que as qualificações não possam ser comprovadas. Nestes casos podem ser realizados procedimentos alternativos de verificação dessas condições.

Dado o exposto, são definidos os seguintes procedimentos:

- Para a admissão de estudantes ucranianos beneficiários do estatuto acima referido e com impossibilidade de apresentação de documentos que atestem as suas qualificações, deverão estes ser submetidos a entrevista, destinada a avaliar a capacidade para a frequência do curso em que pretendem ingressar.

- Para a creditação de conhecimentos e competências académicas que não possam ser documentadas, o estudante deverá ser submetido a prova de avaliação, escrita ou outra, para verificação de conhecimentos.

É assim solicitado aos Senhores Presidentes de Departamento que internamente tomem as devidas providências para que estes procedimentos possam ser aplicados aos estudantes que procurem a FCT para a continuidade dos seus estudos.

A Divisão de Relações Internacionais (div.ri.internationalstudents@fct.unl.pt) deverá ser o ponto de contacto para questões relacionadas com o ingresso destes alunos.

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 6 de maio de 2022

O Diretor

Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado